PROJETO DE LEI Nº 17 EM 02 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 209.500,00 (DUZENTOS E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI da Lei Orgânica do município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução de dotação no valor de R$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais) para reforço da seguinte rubrica:

Ação	05.01.10.3010011.2.067 – Programa estratégia saúde da família – ESF		
	3.1.9.0.13.00.00 (147) – Obrigações patronais	R$	25.000,00
Ação	05.01.10.301.0011.2.068 – Programa primeira infância melhor PIM na saúde		
	3.1.9.0.13.00.00 (150) – Obrigações patronais	R$	2.500,00
Ação	05.01.10.301.0011.2.069 – Programa agentes comunitários de saúde – ACS		
	3.1.9.0.13.00.00 (232) – Obrigações patronais	R$	6.000,00
Ação	05.01.10.301.0011.2.073 – Atendimentos de saúde na atenção básica		
	3.1.9.0.11.00.00 (205) – vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$	33.000,00
Ação	05.01.10.301.0011.2.148 – Programa saúde bucal		
	3.1.9.013.00.00 (949) – Obrigações patronais	R$	16.000,00
Ação	05.01.10.303.0011.2.072 – Promoção da assistência farmacêutica		
	3.1.9.0.13.00.00 (193) – Obrigações patronais	R$	1.000,00
	3.3.9.0.32.00.00 (196) – Material, bem ou serviço p/distribuição gratuita	R$	70.000,00
Ação	05.02.10.302.0011.0.005 – Aux financeiro à hospital e consórcio p/atend hosp. e ambulatorial		
	3.3.5.0.43.00.00 (100) – Subvenções sociais	R$	7.000,00
Ação	05.02.10.302.0011.2.076 – Atendimentos de saúde p/assist hospitalar e ambulatorial		
	3.1.9.011.00.00 (255) – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$	4.000,00
	3.1.9.0.13.00.00 (256) – Obrigações patronais	R$	15.000,00
	3.1.9.0.16.00.00 (257) – Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$	10.000,00
	3.3.9.0.39.00.00 (267) – Outros serviços terceiros pessoa jurídica	R$	20.000,00
TOTAL		**R$**	**209.500,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º a redução de dotação das rubricas abaixo relacionadas:

Ação	05.01.10.301.0011.2.067 – Programa estratégia de saúde da família – ESF		
	3.1.9.0.11.00.00 (131) – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$	171.500,00
Ação	05.01.10.301.0011.2.068 – Programa primeira infância melhor – PIM na saúde		
	3.1.9.0.11.00.00 (148) – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$	15.000,00
Ação	05.01.10.301.0011.2.149 – Programa PAB fixo		
	3.1.9.0.13.00.00 (950) – obrigações patronais	R$	23.000,00
TOTAL		**R$**	**209.500,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 02 dias do mês de julho de 2020.

MOISÉS ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

MARCELO CARDOSO TRINDADE – Assessor jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NAIR CRISTINA VIVIAN - Secretária de Fazenda e Finanças